



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 16 de maio de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 057/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00060167-34

Donatário: Município de Campinas

Doadora: A. A. EMEF GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **A. A. EMEF GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.533/0001-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nos documentos SEI 6122357 e 7390439, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	--------	-------------------------	----------------------

1	Quadro verde 1,50x1,20m Stalo	1	160,00	160,00
2	Radio Comunicador Baofeng BF 777S	1	224,90	224,90
3	Pabx Intelbras Conecta Mais 2/4 EAN	1	1.309,41	1.309,41
4	Lavadora de Alta pressao Wap Combate Turbo 2600 127v *	1	1.169,81	1.169,81
Total				2.864,12

***valor corrigido conforme NF Documento SEI nº 7396492**

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.864,12 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), conforme se depreende das informações nos documentos SEI 6122357 e 7390439 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 16/05/2023, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CELESTINO PRYCHODCO**, **Diretor(a) Educacional**, em 26/07/2023, às 11:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8111719** e o código CRC **3899ABA8**.
